



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90753/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 02/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00043/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



CNPJ: 28.134.577/0001-05
INS. MUN. 541283

Sapé/PB, 17 de Julho de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

Prezado(s) senhor(es),
Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Itens solicitados do orçamento: 035267

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20	R\$ 310,50	R\$ 6.210,00
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00

📍 Rua Padre Zeferino Maria, 05 - Centro | Sapé / PB | CEP: 58.340-000

✉️ cores.com1@hotmail.com | cores.com2@hotmail.com

☎️ (83) 3283 - 1519 | (83) 98801 - 0177 📞



CNPJ: 28.134.577/0001-05

INS. MUN. 541283

21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 50.800,00	

(CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARTE: NÃO INCLUSA

ATENTENTE: RAYSSA INGRID

28.134.577/0001-05
 CORES.COM GRÁFICA
 Rua Padre Zeferino Maria, 05
 Centro - CEP: 58.340-000
 Sapé - PB

FAVOR CONFERIR SE A DESCRIÇÃO CORRESPONDE AO SERVIÇO SOLICITADO.

- * A confirmação deste pedido estará sujeita a aprovação cadastral.
- * Preço sujeito a alteração após análise do arquivo a ser produzido.
- * A gráfica reserva-se o direito de entregar e faturar 10 % (a maior ou a menor) da quantidade solicitada.
- * A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida ou autorizada pelo cliente.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, pessoalmente com o seu atendimento ou pelo Telefone: (83) 3283 – 1519 |

Whatsapp: (83) 98801 – 0177.

Aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido.

Rua Padre Zeferino Maria, 05 - Centro | Sapé / PB | CEP: 58.340-000

cores.com1@hotmail.com | cores.com2@hotmail.com

(83) 3283 - 1519 | (83) 98801 - 0177

23/07/2024, 11:48

Gmail - COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS



PM Sobrado <cplsobrado@gmail.com>

COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS

1 mensagem

GRÁFICA CORES.COM <cores.com2@hotmail.com>
Para: "cplsobrado@gmail.com" <cplsobrado@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 09:57

*Bom dia!**Segue em anexo cotação para prestação de serviços para devidos fins!**Sem mais para momento;**Fico a disposição.*

orçamento_cpl_sobrado_035267.pdf
1669K



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR	SOMA
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	30	MT	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	700	UN	R\$ 0,90	R\$ 630,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	50	UN	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	20	UN	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	200	UN	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	300	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	30	UN	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	200	UN	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	200	UN	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	200	UN	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	28	UN	R\$ 240,50	R\$ 6.734,00
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	2000	UN	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	1500	UN	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	2000	UN	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	3000	UN	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	3000	UN	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	40	UN	R\$ 18,40	R\$ 736,00
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	40	UN	R\$ 30,30	R\$ 1.212,00
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	30	UN	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	150	UN	R\$ 6,30	R\$ 945,00
21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	80	UN	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	500	UN	R\$ 0,90	R\$ 450,00
TOTAL GERAL:					R\$ 52.501,00

Vimerson Dantas
Diretor Comercial

Morgana Marques de Araújo/ME - CNPJ: 13.817.808/0001-08
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1251 - Térreo - Bairro dos Estados
CEP: 58.039-000 / João Pessoa - PB

23/07/2024, 11:45

Gmail - Orçamento de Material Gráfico



PM Sobrado <cplsobrado@gmail.com>

Orçamento de Material Gráfico

1 mensagem

Unicópias João Pessoa <unicopiasjp@gmail.com>
Para: "cplsobrado@gmail.com" <cplsobrado@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 09:14

Segue em anexo

--

Vimerson Dantas
Diretor Comercial
(83) 9 9600.8346

 **Orçamento1.pdf**
414K

23/07/2024, 11:45

Orçamento de Material Gráfico

1 mensagem

Unicópias João Pessoa <unicopiasjp@gmail.com>
Para: "cplsobrado@gmail.com" <cplsobrado@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 09:14

Segue em anexo

Vimerson Dantas
Diretor Comercial
(83) 9 9600.8346

 **Orçamento1.pdf**
414K


VF GRÁFICA

Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, Nº 155
Valentina de Figueiredo - João Pessoa/PB
(83) 98665-3294
vfgrafica1@gmail.com | 26.758.661/0001-74

ORÇAMENTO
33224

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (MF)	MT	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (MF)	UN	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0.60X0.80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50	R\$ 75,30	R\$ 3.765,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1.30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20	R\$ 310,80	R\$ 6.216,00
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR. LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
7	EDIÇÃO ARTE GRÁFICA	UN	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28	R\$ 240,30	R\$ 6.728,40
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0.60X0.90M	UN	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0.90X1,20M	UN	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30	R\$ 55,40	R\$ 1.662,00
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80	R\$ 35,40	R\$ 2.832,00
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM: 25X1CM	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
TOTAL R\$ 52.286,40					

Documento assinado digitalmente



WESLEY RAMOS NOBREGA
Data: 17/07/2024 09:54:24 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Data do orçamento: 17/07/2024
Validade do orçamento: 16/08/2024
Orçamento feito por: WESLEY RAMOS NÓBREGA

23/07/2024, 11:46

Gmail - Orçamento



PM Sobrado <cplsobrado@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

VF Gráfica <vfgrafica1@gmail.com>
Para: cplsobrado@gmail.com

18 de julho de 2024 às 12:07

**Untitled-1assinado (1).pdf**
1625K



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00043/2024
ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

Interessados: Prefeitura Municipal de Sobrado e: NADJA KELLY DA SILVA LIMA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Sobrado - PB, 25 de Julho de 2024.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Administração.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30
ETP 2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700
ETP 3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50
ETP 4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20
ETP 5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200
ETP 6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300
ETP 7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30
ETP 8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200
ETP 9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200
ETP 10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200
ETP 11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28
ETP 12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000
ETP 13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500
ETP 14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000
ETP 15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
ETP 16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
ETP 17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40
ETP 18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40
ETP 19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30
ETP 20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150
ETP 21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80
ETP 22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados à Manutenção das Secretarias Municipais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 50.800,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4	...	MT	30	118,00	3.540,00
ETP 2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RE	...	UN	700	0,80	560,00
ETP 3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇ	...	UN	50	75,00	3.750,00

ETP 4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUC	...	UN	20	310,50	6.210,00
ETP 5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0CO	...	UN	200	14,50	2.900,00
ETP 6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 24	...	UN	300	3,50	1.050,00
ETP 7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	...	UN	30	50,00	1.500,00
ETP 8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINA	...	UN	200	9,00	1.800,00
ETP 9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINA	...	UN	200	12,00	2.400,00
ETP 10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGI	...	UN	200	16,00	3.200,00
ETP 11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO	...	UN	28	240,00	6.720,00
ETP 12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180G	...	UN	2000	1,30	2.600,00
ETP 13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180G	...	UN	1500	1,80	2.700,00
ETP 14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	2000	0,60	1.200,00
ETP 15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	3000	0,45	1.350,00
ETP 16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	3000	0,55	1.650,00
ETP 17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	40	18,00	720,00
ETP 18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	40	30,00	1.200,00
ETP 19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	30	55,00	1.650,00
ETP 20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	...	UN	150	6,00	900,00
ETP 21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA	...	UN	80	35,00	2.800,00
ETP 22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA	...	UN	500	0,80	400,00
					Total	50.800,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

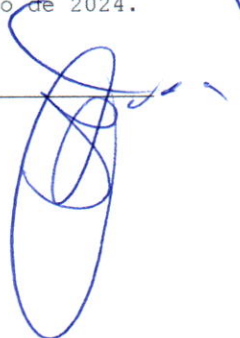
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

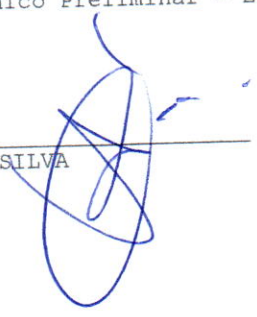
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30
DFD 2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700
DFD 3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50
DFD 4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20
DFD 5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200
DFD 6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300
DFD 7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30
DFD 8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200
DFD 9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200
DFD 10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200
DFD 11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28
DFD 12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000
DFD 13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500
DFD 14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000
DFD 15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
DFD 16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
DFD 17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40
DFD 18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40
DFD 19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30
DFD 20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150
DFD 21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80
DFD 22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 50.800,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4	...	MT	30	118,00	3.540,00
DFD 2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RE	...	UN	700	0,80	560,00
DFD 3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇ	...	UN	50	75,00	3.750,00
DFD 4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇ	...	UN	20	310,50	6.210,00
DFD 5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0CO	...	UN	200	14,50	2.900,00
DFD 6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 24	...	UN	300	3,50	1.050,00
DFD 7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	...	UN	30	50,00	1.500,00
DFD 8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINA	...	UN	200	9,00	1.800,00
DFD 9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINA	...	UN	200	12,00	2.400,00
DFD 10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGI	...	UN	200	16,00	3.200,00
DFD 11	FATXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO	...	UN	28	240,00	6.720,00
DFD 12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180G	...	UN	2000	1,30	2.600,00
DFD 13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180G	...	UN	1500	1,80	2.700,00
DFD 14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	2000	0,60	1.200,00
DFD 15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	3000	0,45	1.350,00
DFD 16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75G	...	UN	3000	0,55	1.650,00
DFD 17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	40	18,00	720,00
DFD 18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	40	30,00	1.200,00
DFD 19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO,	...	UN	30	55,00	1.650,00
DFD 20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	...	UN	150	6,00	900,00
DFD 21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA	...	UN	80	35,00	2.800,00
DFD 22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA	...	UN	500	0,80	400,00
Total						50.800,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

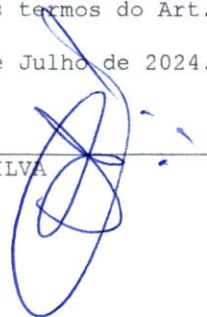
9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
SECRETARIO





CNPJ: 28.134.577/0001-05
INS. MUN. 541283

Sapé/PB, 17 de Julho de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

Prezado(s) senhor(es),
Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Itens solicitados do orçamento: 035267

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20	R\$ 310,50	R\$ 6.210,00
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00

📍 Rua Padre Zeferino Maria, 05 - Centro | Sapé / PB | CEP: 58.340-000

✉️ cores.com1@hotmail.com | cores.com2@hotmail.com

☎️ (83) 3283 - 1519 | (83) 98801 - 0177 📞



CNPJ: 28.134.577/0001-05

INS. MUN. 541283

21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 50.800,00	

(CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARTE: NÃO INCLUSA

ATENTENTE: RAYSSA INGRID

28.134.577/0001-05
CORES.COM GRÁFICA
 Rua Padre Zeferino Maria, 05
 Centro - CEP: 58.340-000
 Sapé - PB

FAVOR CONFERIR SE A DESCRIÇÃO CORRESPONDE AO SERVIÇO SOLICITADO.

- * A confirmação deste pedido estará sujeita a aprovação cadastral.
- * Preço sujeito a alteração após análise do arquivo a ser produzido.
- * A gráfica reserva-se o direito de entregar e faturar 10 % (a maior ou a menor) da quantidade solicitada.
- * A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida ou autorizada pelo cliente.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, pessoalmente com o seu atendimento ou pelo Telefone: (83) 3283 – 1519 |

Whatsapp: (83) 98801 – 0177.

Aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido.

Rua Padre Zeferino Maria, 05 - Centro | Sapé / PB | CEP: 58.340-000

cores.com1@hotmail.com | cores.com2@hotmail.com

(83) 3283 - 1519 | (83) 98801 - 0177

23/07/2024, 11:48

Gmail - COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS



PM Sobrado <cplsobrado@gmail.com>

COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS

1 mensagem

GRÁFICA CORES.COM <cores.com2@hotmail.com>
Para: "cplsobrado@gmail.com" <cplsobrado@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 09:57

*Bom dia!**Segue em anexo cotação para prestação de serviços para devidos fins!**Sem mais para momento;**Fico a disposição.*

orçamento_cpl_sobrado_035267.pdf
1669K



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00043/2024

Sobrado - PB, 25 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NADJA KELLY DA SILVA LIMA - R\$ 50.800,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3390.30.99 MATERIAS DE CONSUMO

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.



ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300
7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150
21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das

disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 1 (um) dia.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 09:49:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 90753/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00043/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 25/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NADJA KELLY DA SILVA LIMA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.134.577/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 52.501,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Morgana Marques de Araujo

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.817.808/0001-08

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 52.286,40

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wesley Ramos Nobrega

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.758.661/0001-74

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3170344ac52cf9da5a7471c4e9a9c82e
Autorização da autoridade competente	Sim	a305f3c8813024f13d8b311c5a55fde9
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e2dac500bf5fe0bd81f40e399ff61ecb
Formalização de demanda	Sim	4834743650d5425e946fd766c52b441b
Justificativa de preço	Sim	aa776512f546452189cc8799e89ea18b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f1eb35839ded925921fce6f19afc7bf7
Previsão Orçamentária	Sim	8c161c2faa51638cd10770cc9f7a81eb
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9b0e47581f66b2eff88c4b095b9af130
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NADJA KELLY DA SILVA LIMA	Sim	aa776512f546452189cc8799e89ea18b

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Morgana Marques de Araujo	Sim	aadb868f6972a9816522bce38e80c615
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Wesley Ramos Nobrega	Sim	42b9b8b6051890e8f3d50cb13d51597a

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240722DV00043

CONTRATO Nº: 00124/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
E NADJA KELLY DA SILVA LIMA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NADJA KELLY DA SILVA LIMA - R PADRE ZEFERINO MARIA, 05 - CENTRO - SAPE - PB, CNPJ nº 28.134.577/0001-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00043/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	MT	30	118,00	3.540,00
2	ADESIVO (RECORTE ELETRONICO) EM VINIL ALTA RESOLUÇÃO 0.8 - 100GR 4X0 COR (M²)	UN	700	0,80	560,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 0,60X0,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	50	75,00	3.750,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 1,30X1,80 (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	20	310,50	6.210,00
5	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC RIGIDO 0.75MM 4X0COR TAM: 85x54mm	UN	200	14,50	2.900,00
6	CREDENCIAL APRESENTAÇÃO PAPEL OFFSET 240 GR, LAMINAÇÃO TOTAL FRENTE 4X0COR TAM: 0,09X0,14 (MONTADO COM CORDÃO)	UN	300	3,50	1.050,00
7	EDIÇÃO/ARTE GRÁFICA	UN	30	50,00	1.500,00
8	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 100 PÁGINAS	UN	200	9,00	1.800,00
9	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ATÉ 200 PÁGINAS	UN	200	12,00	2.400,00
10	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS TAM A4 ACIMA 200 PÁGINAS	UN	200	16,00	3.200,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 380GR 4X0 COR TAM: 3,0X0,60M (MONTADA BASTÃO E CORDÃO)	UN	28	240,00	6.720,00
12	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	2000	1,30	2.600,00
13	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X4 COR PAPEL CARTÃO 180GR TAM A4	UN	1500	1,80	2.700,00
14	IMPRESSÃO DIVERSAS 4X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	2000	0,60	1.200,00
15	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X0 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	0,45	1.350,00

16	IMPRESSÃO DIVERSAS 1X1 COR PAPEL SULFITE 75GR TAM A4	UN	3000	0,55	1.650,00
17	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,60X0,90M	UN	40	18,00	720,00
18	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 0,90X1,20M	UN	40	30,00	1.200,00
19	IMPRESSÃO PLOTAGEM EM GRANDE FORMATO, PAPEL SULFITE, 75GR, COLORIDA - TAMANHO 1,35X2,0M	UN	30	55,00	1.650,00
20	PLASTIFICAÇÃO POLASIL RIGIDO TAM A4 0,5 MM	UN	150	6,00	900,00
21	PLACA PVC SINALIZAÇÃO 2MM 25X10 4X0 COR (FITA DUPLA FACE)	UN	80	35,00	2.800,00
22	PULSEIRA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DIVERSA CORES PLASTICO NYLON 1X0COR TAM.: 25X1CM	UN	500	0,80	400,00
				Total:	50.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3390.30.99 MATERIAS DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira,

devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 25 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO


NADJA KELLY DA SILVA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO
CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 26 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, que objetiva: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NADJA KELLY DA SILVA LIMA - R\$ 50.800,00.

Sobrado - PB, 25 de Julho de 2024
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3390.30.99 MATERIAS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00124/2024 - 25.07.24 - NADJA KELLY DA SILVA LIMA - R\$ 50.800,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3390.30.99 MATERIAS DE CONSUMO

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2024.



ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.134.577/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/07/2017	
NOME EMPRESARIAL NADJA KELLY DA SILVA LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORES.COM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE ZEFERINO MARIA		NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3283-1519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 09:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NADJA KELLY DA SILVA LIMA
CNPJ: 28.134.577/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:19 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **8F1C.6B94.5777.2BDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BBDB.680A.C5D9.B820**

Emitida no dia 18/07/2024 às 09:38:17

Nome Empresarial:

NADJA KELLY DA SILVA LIMA

Endereço:

PADRE ZEFERINO MARIA

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

Inscr. Estadual:

16.462.320-5

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

5

Complemento:

CEP:

58340-000

CNPJ/CPF:

28.134.577/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Sape
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1894/2024

DATA DA EMISSÃO

18/07/2024

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEHJF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 28.134.577/0001-05	Nome/Razão Social NADJA KELLY DA SILVA LIMA		
Logradouro RUA PADRE ZEFERINO MARIA			Número 05
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO - SAPE - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

8/07/24, 10:02

Consulta Regularidade do Empregador

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.134.577/0001-05**Razão Social:** NADJA KELLY BEZERRA DA SILVA ME**Endereço:** RUA PADRE ZEFERINO MARIA 05 LOJA / CENTRO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024**Certificação Número:** 2024071105224937082250

Informação obtida em 18/07/2024 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADJA KELLY DA SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.134.577/0001-05

Certidão nº: 50211493/2024

Expedição: 18/07/2024, às 10:05:10

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADJA KELLY DA SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.134.577/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.134.577/0001-05

Razão Social: NADJA KELLY DA SILVA LIMA

Nome Fantasia: CORES COM

Certidão emitida às 16:18 de 23/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IECd.ZLAF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviatura) NADJA KELLY BEZERRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO BEZERRA DA SILVA		FILHA DE (mãe) ELENILDA BEZERRA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/09/1983	IDENTIDADE (funcion) 2674181	Organizador SSDS	UF PB
EMPENHADO POR (forma de constituição - somente no caso de morte) XXX		CPF (numer) 042.077.884-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PC CASTRO PINTO		NÚMERO 672	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58340-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) (Use da Prefeitura) 005101 - Sapé
MUNICIPIO Sapé		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO. 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NADJA KELLY BEZERRA DA SILVA		NÚM. ABRANGIMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PADRE ZEFERINO MARIA		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58340-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005101 - Sapé
MUNICIPIO Sapé	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 000,00	VALOR DO CAPITAL - (para estrangeiros) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividade Secundária 1813099, 1821100, 7733100	Descrição do negócio IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO XXX	TRANSFERÊNCIA DE SUBLEGITIMADA DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DE GUARDA MENTAL NÃO SIM NÃO
DATA ASSINATURA 05/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Nadja Kelly Bezerra da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000965767	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 16:05 SOB Nº 25101342285.
PROTOCOLO: 170256928 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702573881 NIRE: 25101342285.
NADJA KELLY BEZERRA DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

V-02
P-123

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




NADJA KELLY DA SILVA LIMA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.674.181 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2017

NOME NADJA KELLY DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO BEZERRA DA SILVA
ELENILDA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 08/09/1983

DOC ORIGEM CASAM N.11453 FLS.31 LIV.37B
CARTORIO SAPÉ-PB

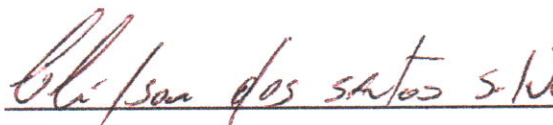
CPF 042.077.884-50

Assinatura: *AB. L. de Brito*
Assinatura: *AB. L. de Brito*
L. de Brito, 08/08/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura Sobrado - PB, que a empresa **NADJA KELLY DA SILVA LIMA - ME**, com endereço a Rua Padre Zeferino Maria, 05 centro, Sapé/PB, com inscrição junto a Fazenda da Receita Federal, **CNPJ sob nº 28.134.577/0001-05**, tem **CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA** com o fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS**.

Sapé/PB em, 24 de Julho de 2024


SUPERMERCADO BATISTÃO EIRELI

10.015.214/0001-95
SUPERMERCADO BATISTÃO EIRELI - ME
Rua Padre Zeferino Maria, 188 - Centro
CEP 58340-000 - Sapé-PB
Inscrição Estadual: 16.157.901-9

 Prefeitura Municipal de Sape CNPJ 08.917.080/0001-56 R ORCINE FERNANDES, 153 58.340-000 Centro - Sape/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2024/00000001268	12/06/2024 12:21:39	NAAAHAFPG
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
			
Nome:	NADJA KELLY DA SILVA LIMA		
Endereço:	RUA PADRE ZEFERINO MARIA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SAPÉ
CPF/CNPJ:	28.134.577/0001-05	Inscrição Estadual:	
Atividade:	1821100-Impressão de material para uso publicitário		
Tipo de Serv:	13.05 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.		
		Nº:	05
		C.E.P:	58.340-000
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	10000113

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	SAO SALVADOR CONSTRUCAO E INCOPRPORACAO	Email:	CONSTRUTORASAOSALVADOR@GMAIL.COM
Endereço:	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, 1582,, CENTRO	Nº:	1582
		C.E.P:	58.340-000
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Sapé
CPF/CNPJ:	21.345.060/0001-16	Inscrição Estadual:	
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
300 - CONTRATOS - IMP. PAPEL SULFITE 75G - 1X1COR - GRAMPEADOS	
02- FONES MINL	
DADOS BANCÁRIOS:	
PIX CNPJ: 28.134.577/0001-05	
MERCADO PAGO	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202406

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
655,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
655,00		2,00	13,10	655,00

 Prefeitura Municipal de Sape CNPJ 08.917.080/0001-56 R ORCINE FERNANDES, 153 58.340-000 Centro - Sape/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2024/00000001288	18/07/2024 11:38:15	NAAAHHDDHH
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
			
Nome:	NADJA KELLY DA SILVA LIMA		Nº: 05
Endereço:	RUA PADRE ZEFERINO MARIA		C.E.P: 58.340-000
Complemento:			UF: PB
Bairro:	CENTRO	Cidade: SAPÉ	Insc. Municipal: 10000113
CPF/CNPJ:	28.134.577/0001-05	Inscrição Estadual:	
Atividade:	1821100-Impressão de material para uso publicitário		
Tipo de Serv:	13.05 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.		

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	CAMED MICROCREDITO E SERVICOS LTDA		Email: fiscal@camedmicrocredito.com.br
Endereço:			Nº: 1807 C.E.P: 58.340-000
Complemento:	TERREO LOJA 01		
Bairro:		Cidade: Sapé	UF:
CPF/CNPJ:	46.408.857/0345-55	Inscrição Estadual:	Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
13.05 - IMPRESSÕES DIVERSAS.
AG: 0625-4
C/C: 24.084-2
BANCO DO BRASIL

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202407

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
727,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
727,00		2,00	14,54	727,00



Prefeitura Municipal de Sapé
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2024/000000194

VALIDADE

31/12/2024

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAAIHE

Inscrição Municipal

10000113

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

91,14

Porte

Nome Fantasia

CORES.COM

Nome do Contribuinte ou Razão Social

NADJA KELLY DA SILVA LIMA

Localização do Estabelecimento

RUA PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 05, CENTRO, SAPÉ, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNPJ/CPF

28.134.577/0001-05

Atividade Secundárias

1822901-SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - CNAE: 1822901 - 7733100-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE: 7733100 - 8219901-FOTOCOPIAS - CNAE: 8219901

Início da Atividade

07/07/2017

Título da Licença

TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2024

Observações

VISTO

ASSINADO POR: **Carlos Augusto da Silva**
Chefe de Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 09:51:04 foi protocolizado o documento sob o N° 90757/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000001242024

Data da Publicação: 26/07/2024

Data da Assinatura: 25/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais

Contratado (Nome): NADJA KELLY DA SILVA LIMA

Contratado (CNPJ): 28.134.577/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f4d2676643a7dd62e13967cb1025bb01
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4a16f7c8af1df23ecaeba5dbbc999c6c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8c161c2faa51638cd10770cc9f7a81eb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1709e66c9397638a05f6a620b212097e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 90753/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 09:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90757/24 ao Documento 90753/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90753/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 34	1709e66c9397638a05f6a620b212097e
Comprovante de publicidade	35	f4d2676643a7dd62e13967cb1025bb01
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	8c161c2faa51638cd10770cc9f7a81eb
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 51	4a16f7c8af1df23ecaeba5dbbc999c6c
RECIBO PROTOCOLO	52	f803bedf615c389053d36dd38a70461f

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**